



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 43.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 43.º

Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura

1 – [...].

2 – [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].

7 – As limitações à contratação de trabalhadores dispostas no presente artigo não são aplicáveis à integração de trabalhadores que resulte da internalização de atividades de entidades do sector empresarial local.

8 – [anterior n.º 7].”

Nota justificativa:

A internalização de atividades prosseguidas por entidades do sector empresarial local não pode prejudicar a integração dos trabalhadores que nelas desenvolvem as atividades internalizadas, seja a internalização decorrente de imperativo legal, seja a internalização decorrente de decisão dos órgãos municipais.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda

